



LEI Nº 1.310, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Denomina de **Rua Isabel Alves de Oliveira** localizada no Bairro **José Tomé de Souza Ramos**, (**Vila Habitacional João Santos Filhos**), nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 05 e 19 de setembro de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Rua Isabel Alves de Oliveira, localizada no Bairro José Tomé de Souza Ramos, (Vila Habitacional João Santos Filho), nesta cidade. Tendo seu inicio na BR estrada para o IPA e sendo suas paralelas: ao norte as quadras três e treze, e ao sul as quadras dois e quatorze.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 23 de setembro de 2011.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 23/09/11
Assinatura
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396